



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIRETORIA DE ENSINO - DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS - NÚCLEO DE INCENTIVO AO CONHECIMENTO

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DAS ATIVIDADES DO PALCO CULTURAL

A Comissão Organizadora da **Mostra Viver Ciência 2022**, com o tema **A Ciência a Serviço da Vida**, torna público o regulamento para a seleção das atividades do **Palco Cultural**, que serão apresentadas nos dias **07 e 08 de dezembro de 2022**, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Acre, em Rio Branco, conforme as seguintes condições:

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da seleção alunos e professores das diversas etapas de ensino da Educação Básica, extensivo ao Ensino Superior, tanto da rede pública quanto privada.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição estará disponível até **dia 30 de outubro**, exclusivamente, pela internet, através do site: www.mostraviverciencia.com.
2. Será obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição.
3. No ato da inscrição, o responsável por cada apresentação deverá enviar, em arquivo PDF, letra da música, da contação de história, do slam e o roteiro da peça teatral.

CAPÍTULO III – DAS PROPOSTAS DAS ATIVIDADES

1. A escolha da atividade fica a critério da escola e deve fazer parte de uma das modalidades artísticas abaixo:
 - a) Literatura oral (slam, contação de história, poesia);
 - b) Música;
 - c) Dança;
 - d) Teatro.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO

1. Todas as propostas inscritas passarão por uma análise que ficará a cargo da Comissão de Seleção. A lista com todas as propostas selecionadas será divulgada no site: www.mostraviverciencia.com no dia 30 de setembro de 2022.
2. A qualquer momento, a Comissão Organizadora poderá convocar novas propostas inscritas que poderão substituir as apresentações previamente selecionadas, em caso de desistência.

CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO

1. Cada apresentação não poderá ultrapassar 30min.
2. Serão permitidas apresentações individuais ou em grupo.
3. Os participantes deverão trazer materiais e equipamentos necessários à apresentação de sua atividade, sobre os quais assumirá responsabilidade.
4. É indispensável o acompanhamento do(a) orientador(a) ou de um(a) representante da escola, durante a apresentação.
5. Não serão permitidas apresentações de cunho apelativo, discriminatório e de conotação sexual.
6. Em nenhuma hipótese será permitida propaganda política durante a realização da apresentação.
7. Não há limite de atividades a serem apresentadas sob a orientação de cada professor(a).
8. Não haverá premiação para as apresentações.

CAPÍTULO VI – DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de usar as imagens das apresentações para divulgação institucional, na íntegra ou em partes, em veículos de comunicação interna ou externa, não sendo permitida a alienação de reprodução com fins lucrativos.

CAPÍTULO VII – ESTRUTURA/REGRAS DE SEGURANÇA

1. Para a realização das atividades, será disponibilizado um palco com equipamentos de luz e som.
2. É expressamente proibido utilizar efeitos que possam danificar o palco.
3. Os participantes serão responsáveis pela montagem e retirada do material das apresentações.
4. A desmontagem dos equipamentos de cada atividade deverá ocorrer em, no máximo, 5 (cinco) minutos.
5. Não serão permitidas apresentações com:
 - a) Produtos químicos e/ou combustíveis;
 - b) Produção de fogo ou calor excessivo;
 - c) Materiais cortantes, (ex.: lâminas, bisturi, agulhas, facas, espadas, terçados, vidro, etc.) que possam provocar ferimentos.

CAPÍTULO VIII – DOS CERTIFICADOS

1. Todos os participantes das apresentações receberão certificados.

CAPÍTULO IX – CRONOGRAMA

1. Envio das inscrições e propostas de apresentação: **30 de outubro**.
2. Divulgação dos selecionados: **20 de novembro**.
3. Realização do evento: **07 e 08 de dezembro**.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais danos nos materiais utilizados nas apresentações.
2. O transporte e a alimentação são de inteira responsabilidade dos participantes das atividades.
3. A Comissão Organizadora analisará todos os casos particulares e fornecerá os esclarecimentos necessários.
4. Caso haja desistência da apresentação, o responsável deverá comunicar através do e-mail viverciencia@see.ac.gov.br, até o dia 30 de novembro de 2022.
5. Qualquer atividade que desvirtue o sentido do evento será submetida à apreciação da Comissão Organizadora.
6. Para informações adicionais ou dúvidas, enviar e-mail para: viverciencia@see.ac.gov.br.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 01 de setembro de 2022.

Prof. Me Aires Pergentino da Silva
Coordenador Geral da Mostra Viver Ciência